



Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065 - Centro - CNPJ 18.602.045/0001-00
Fone: (34) 3855-1223 - Fax: (34) 3855-1254 - E-mail: pmrp@dsnet.com.br
Rio Paranaíba - MG - Cep 38.810-000

LEI Nº. 1.166 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autoriza abertura crédito suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba e dá outras providências.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Rio Paranaíba aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 42 de Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/64, a abrir crédito suplementar no valor de R\$521.000,00 (quinhentos e vinte e um mil reais), às seguinte dotações do orçamento vigente:

Órgão: Poder Executivo

Unidade: Secretaria de Administração e Finanças

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

**NATUREZA DA
DESPESA**

VALOR

02 02 041220003 2004

3.1.90.11 .00

65.000,00

Unidade: Secretaria de Assistência Social

02 03 082440014 2009

3.1.90.11.00

50.000,00

Unidade: Secretaria de Educação Cultura,
Desporto e Lazer

02 04 123610006 2013

3.1.90.04.00

53.000,00

02 04 123610006 2010

3.1.90.11.00

45.000,00

Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

02 06 103020012 2023

3.1.90.11.00

180.000,00

02 06 103020020 2023

3.1.90.11.00

30.000,00

Unidade: Secretaria de Obras e Serviços
Públicos

02 07 154520021 2030

3.1.90.11.00

98.000,00

TOTAL

521.000,00

Art. 2 - Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior a anulação de dotações, em igual valor, conforme demonstrado no quadro abaixo, em conformidade com o disposto no art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Handwritten initials



Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065

Centro

CNPJ 18.602.045/0001-00

Fone: (34) 3855-1223

Fax: (34) 3855-1254

E-mail: pmp@dsnet.com.br

Rio Paranaíba - MG

Cep 38.810-000

Órgão: Poder Executivo

Unidade: Gabinete

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

NATUREZA DA
DESPESA

VALOR

02 01 041220002 1002

4.4.90.52.00

38.000,00

Unidade: Secretaria de Ação Social

02 03 164810014 1007

4.4.90.51.00

40.000,00

Unidade: Secretaria de Educação,
Cultura, Desporto e Lazer

02 04 278120010 1013

4.4.90.51.00

100.000,00

Unidade: Secretaria de Agricultura

02 05 206060004 1014

4.4.90.51.00

30.000,00

Unidade: Secretaria Municipal de
Saúde

02 06 103020012 2023

3.1.90.04.00

80.000,00

Unidade: Secretaria de Obras e
Serviços Públicos

02 07 154520021 2030

3.1.90.04.00

40.000,00

02 07 247220021 1018

4.4.90.51.00

28.000,00

02 07 267820015 1019

4.4.90.51.00

100.000,00

02 07 267820015 1019

4.4.90.52.00

20.000,00

02 07 267820015 2030

3.3.90.39.00

45.000,00

TOTAL

521.000,00

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2006.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 29 de dezembro de 2006.

Jaime Silva

Prefeito Municipal

Valtuir Antonio Ribeiro
Sec.Mun.Adm.e Finanças